

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.933,45
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO. PARCELA 9 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 880.

PROCESSO: 270052032022 NE: 001172

FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00

FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de equipamentos de lavanderia com fornecimento de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/0092/2022. PARCELA 2 de 12.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1875/2023/UEMS

Nº Cadastral 23069

Processo: 29/048.155/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais Permanentes e Simuladores de procedimentos médicos, para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de Medicina da Unidade Universitária de Campo Grande/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, lote 3, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2023NE002305, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.364.2068.4099.0013 - Emenda Individual nº 859567/2017 - Mandata. Fonte 0157031101 - Convênios de Emendas Individuais. Natureza de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente, no item 44905208 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar.
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Do Prazo: A vigência do contrato será até o dia 04 de dezembro de 2023.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 24/10/2023
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Acemir Alves Costa

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 1334, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a lista da Entidade Gestora ou pessoa jurídica equiparável e Empresas Aderentes que não se regularizaram na forma da legislação vigente, conforme Anexo I e Anexo II e dá providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual 16.228, de 7 de julho de 2023;

Considerando o Decreto Estadual n. 15.340, de 23 de dezembro de 2019, vigente a época, que define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as disposições contidas na Resolução Semagro n. 698, de 11 de maio de 2020, vigente a época, que dispõe sobre os procedimentos do processo de homologação previsto no Decreto 15.340, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria Imasul-N. 1054, de 17 de janeiro de 2022 que torna pública a relação dos fabrican-

tes e importadores de produtos que estão convocados a comprovarem a implementação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Mato Grosso do Sul –SISREV/MS, para o ano-base de 2020;

Resolve:

Art. 1º Tornar público, no Anexo I, a Entidade Gestora ou pessoa jurídica equiparável e seu CNPJ, no Anexo II a lista de Empresas Aderentes e seus CNPJs, que não atenderam à comprovação das metas por grupo de material da logística reversa de embalagens em geral, consideradas **“Irregulares”** no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto Estadual n. 15.340/2019, em relação ao ano-base 2020;

§1º. Nos casos em que uma mesma empresa aderente tenha aderido a duas ou mais entidades gestoras ou pessoas jurídicas equiparáveis diferentes, sendo que uma destas não tenha comprovado o cumprimento da meta estabelecida, esta empresa aderente consta como irregular perante a logística reversa de embalagens em geral de Mato Grosso do Sul para o ano de 2020.

Art. 2º As análises foram concluídas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme o disposto nas seguintes publicações: instrumentos legais, notas explicativas e manual.

Art. 3º O prazo para interposição de recurso devidamente fundamentado será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

§1º O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do Imasul.

§2º Deverá ser enviado preferencialmente pelos Correios, com aviso de recebimento no endereço do IMASUL, sendo que o prazo considerado será a data da postagem indicada no carimbo dos Correios ou presencialmente, mediante agendamento prévio realizado no site do Imasul, na Central de Atendimento do Imasul - CAT.

Art. 4º A falta de comprovação de meta da logística reversa de embalagens em geral ensejará às empresas inadimplentes a aplicação das penalidades descritas no art. 11, do Decreto n. 15.340, de 23 de dezembro de 2019, aplicação de multa e demais sanções dispostas na Lei Federal n. 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais e no Decreto Federal n. 6514/08 que dispõe a respeito das infrações e sanções administrativas ao meio ambiente

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do Imasul.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO I

**ENTIDADE GESTORA OU PESSOA JURÍDICA EQUIPARÁVEL IRREGULAR
ENTIDADE GESTORA IRREGULAR**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA - SINDICERV	33.207.689/0001-89

ANEXO II

LISTA DE EMPRESAS ADERENTES IRREGULARES

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AMBEV S.A.	07.526.557/0052-50
AMBEV S.A.	07.526.557/0005-33
AMBEV S.A.	07.526.557/0054-11
AMBEV S.A.	07.526.557/0063-02
AMBEV S.A.	07.526.557/0069-06
AMBEV S.A.	07.526.557/0056-83
AMBEV S.A.	07.526.557/0046-01
AMBEV S.A.	07.526.557/0050-98
AMBEV S.A.	07.526.557/0072-01
AMBEV S.A.	07.526.557/0035-59
AMBEV S.A.	07.526.557/0040-16
AMBEV S.A.	07.526.557/0068-17

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AMBEV S.A.	07.526.557/0049-54
AMBEV S.A.	07.526.557/0029-00
AMBEV S.A.	07.526.557/0034-78
AMBEV S.A.	07.526.557/0019-39
AMBEV S.A.	07.526.557/0053-30
AMBEV S.A.	07.526.557/0001-00
AMBEV S.A.	07.526.557/0006-14
AMBEV S.A.	07.526.557/0014-24
AMBEV S.A.	07.526.557/0010-09
CERVEJARIA BADEN BADEN LTDA.	03.431.255/0001-05
CERVEJARIA COLORADO	01.131.570/0003-45
CERVEJARIA SUDBRACK LTDA	04.914.890/0001-06
CERVEJARIAS HNK BR S/A	21.900.899/0001-79
CERVEJARIAS HNK BR S/A	21.900.899/0009-26
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A	19.900.000/0050-54
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0017-33
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0037-87
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0024-62
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0007-61
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0052-16
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0061-07
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0019-03
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0053-05
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0033-53
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0001-76
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0038-68
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0006-80
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0058-01
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0055-69
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0057-20
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0060-26
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0056-40
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0005-08
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0051-35
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0059-92
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0039-49
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0008-42
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0054-88
HNK BR BEBIDAS LTDA.	02.864.417/0001-28
HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	50.221.019/0001-36
INDUSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA	07.050.184/0001-43